

EDITAL Nº 25/2024

PROCESSO DE ADMISSÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS (PPGCA) Pós-doutorado em Ciências Ambientais

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e Extensão, por meio da Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de Pós-doutorado ao Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais (PPGCA).

1 DAS VAGAS

- 1.1 Para o processo seletivo de Pós-doutorado em Ciências Ambientais do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais (PPGCA), com ingresso em julho de 2024, serão disponibilizadas 2 (duas) bolsas de estudo para estudantes com ingresso em 2024.
- 1.2 O candidato a bolsa de estudo deverá cumprir o estabelecido pela Chamada Pública Fapesc n.º 20/2024 (Programa Fapesc de Fomento à Pós-graduação em Instituições de Educação Superior do Estado de Santa Catarina) da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação de Santa Catarina (Fapesc) e demais critérios estabelecidos no presente edital.

2 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| | |
|---|-----------------|
| Período de inscrições | 28/6 a 1/7/2024 |
| Homologação preliminar das inscrições | 2/7/2024 |
| Recurso da homologação preliminar das inscrições | Até 3/7/2024 |
| Homologação final das inscrições | 4/7/2024 |
| Divulgação do cronograma das bancas de defesas dos planos de trabalho | 5/7/2024 |
| Bancas de defesas orais dos planos de trabalho | 8/7/2024 |
| Divulgação do resultado preliminar | 9/7/2024 |
| Recurso do resultado preliminar | Até 10/7/2024 |
| Resultado final | 11/7/2024 |
| Indicação do Bolsista na Plataforma da Fapesc para vinculação em 1/8/2024 | 11 e 12/7/2024 |

3 OS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE DA FAPESC

- 3.1 O/A Supervisor(a) do(a) bolsista deverá possuir H-index (Índice H) comprovado por meio do currículo Lattes ou perfil Scopus ativo, ou ter perfil *Web of Science* ativo.
- 3.2 O Pós-doutorando deverá entregar ao final da vigência da bolsa, obrigatoriamente, no mínimo 1 (um) artigo indexado na base de dados *Web of Science* (Quartile 1) ou 1 (uma) patente para promoção de transferências de tecnologias e/ou políticas públicas regionais, nacionais ou internacionais.

4 DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO(A) BOLSISTA

- a. Ser estudante regularmente matriculado no Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais (PPGCA) em nível de Pós-doutorado, **até o início da vinculação do(a) bolsista na Plataforma da SigFapesc.**
- b. Ter publicação indexada em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no *Journal Citation Reports* (JCR) ou no *Scielo.org*, com qualificação no *SciELO Citation Index* comprovados por meio do currículo Lattes.
- c. Apresentar plano de trabalho com perspectiva de geração de processos, serviços, políticas públicas ou produtos de alta relevância para o desenvolvimento nacional ou internacional. O plano de trabalho deverá contemplar as demandas de CT&I no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU).
- d. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes, com registro ORCID.
- e. Para a modalidade, Pós-doutorado Júnior, o bolsista deve possuir título de doutorado há menos de 7 (sete) anos e para a modalidade Pós-doutorado Sênior, o bolsista deve possuir título de doutorado há 7 (sete) anos ou mais, conforme definição equivalente ao CNPq.
- f. Ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente.
- g. Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC.
- h. Não é permitido o acúmulo de bolsas de Pós-doutorado, com outras bolsas, nacionais ou internacionais de mesmo nível, financiados por recursos públicos.
- i. Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa.

5 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Nos dias 28 de junho a 1 de julho de 2024, o Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais da UNESC receberá as inscrições para o processo seletivo de Pós-doutorado em Ciências Ambientais.

5.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo endereço <https://unesc.selecao.net.br>, sendo que o formulário de inscrição e documentos obrigatórios digitalizados (em arquivo .pdf) deverão ser anexados no momento de inscrição através da “Área do Candidato” do endereço eletrônico supracitado, até às 23h59 do dia 1 de julho de 2024.

5.2.1 A Unesc não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6 DA DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Todos os documentos solicitados deverão ser anexados em formato .pdf, ficando sob responsabilidade do candidato a legibilidade do/s arquivo/os.

- a. Formulário de inscrição, obtido no endereço eletrônico unesc.selecao.net.br (ANEXO I), devidamente preenchido.
- b. Termo de Concordância obtido no endereço eletrônico unesc.selecao.net.br (ANEXO II), devidamente preenchido e assinado pelo/a provável supervisor/a, cuja relação, com os respectivos endereços eletrônicos, encontra-se no item 8 deste Edital.

- c. Termo de Disponibilidade de carga horária conforme estabelecido pela Resolução n. 01/2023/PPGCA, obtido no endereço eletrônico unesc.selecao.net.br (ANEXO III), devidamente assinado pelo candidato.
- d. Cópia digital do documento de Identidade e do CPF, e, no caso de o candidato ser estrangeiro com visto permanente, apresentar os documentos exigidos pela legislação específica.
- e. Cópia digital de diploma de curso de doutorado reconhecido pela CAPES e respectivo histórico escolar.
- f. Plano de Trabalho, de autoria do candidato, com no máximo 10 páginas, digitado em espaço simples e fonte Arial, tamanho 11, conforme “Plano de Trabalho”, obtido no endereço eletrônico unesc.selecao.net.br (ANEXO IV). Deve-se observar as normas gramaticais vigentes e as normas técnicas estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- g. Formulário de atividades acadêmico-científicas, período de 2019 a 2023, obtido no endereço eletrônico unesc.selecao.net.br (ANEXO V), devidamente preenchido. Para efeito de pontuação do Currículo vitae serão consideradas apenas as informações curriculares que constam no item 7.2.2.
- h. Cópia digital, em arquivo único, das atividades acadêmico-científicas, período de 2019 a 2023, organizados na ordem em que forem listadas no formulário de atividades acadêmico-científicas (item 7.2.2).
- i. Comprovante de publicação indexada em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no *Journal Citation Reports* (JCR) ou no *Scielo.org*, com qualificação no *SciELO Citation Index* **comprovados por meio do currículo Lattes**.
- j. Currículo da Plataforma Lattes/CNPq com foto, relativo ao período de 2019 a 2023. Não serão aceitos outros formatos de currículo.

6.2 A homologação preliminar das inscrições será divulgada no dia 2 de julho de 2024, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico: www.ppgca.unesc.net, link “processo seletivo”.

6.3 Da homologação preliminar das inscrições poderá ser interposto recurso fundamentado ao Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais, no prazo de 1 (um) dia útil, após a publicação do resultado, ou seja, até 3 de julho de 2024, exclusivamente na “Área do Candidato”, no endereço eletrônico: <https://unesc.selecao.net.br/>. A resposta aos recursos será publicada de forma individual acessível na aba “Respostas aos Recursos e Requerimentos” do endereço supracitado. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.

6.4 É de inteira responsabilidade do candidato, verificar a confirmação de recebimento do recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

6.5 A homologação final das inscrições será divulgada no dia 4 de julho de 2024, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico www.ppgca.unesc.net, link “processo seletivo”.

6.6 Serão homologadas somente as inscrições em que todos os quesitos listados no item 6.1 deste Edital estejam rigorosamente cumpridos.

6.7 O candidato estrangeiro com visto permanente, ao apresentar a documentação requerida neste processo seletivo, deverá preencher uma declaração na qual se responsabiliza pela veracidade da sua documentação (ANEXO VI).

6.8 Os documentos emitidos no exterior deverão estar chancelados pela autoridade consular brasileira responsável (legalização diplomática), de acordo com o prescrito nas legislações em vigor.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção para ingresso no Pós-doutorado em Ciências Ambientais será constituído por 2 (duas) etapas:

7.1 ETAPA 1 – AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

7.1.1 A avaliação do plano de trabalho e da defesa oral do plano de trabalho, ambas realizadas por Banca Examinadora composta por 4 (quatro) docentes do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais.

7.1.2 Na avaliação do plano de trabalho será atribuída nota de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco) a partir da qualidade da proposta que envolve os seguintes critérios: finalidade/justificativa do projeto; objetivo da pesquisa; etapas e metas, com cronograma compatível com a duração da bolsa e projeto de PDI, por semestre; entregáveis (produto/processo ou equivalente); Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU) relacionados ao projeto; contribuição do projeto para solução de problemas da sociedade catarinense e brasileira, atendendo especificamente às necessidades do poder público, do setor produtivo e da comunidade local com o intuito de alavancar o desenvolvimento da CT&I no Estado de SC; previsão de divulgações e publicações (científicas ou não) de artigos, livros e capítulos de livro.

7.1.3 Na composição da nota de cada critério avaliado será excluída a nota com o maior desvio absoluto em relação à média e a média final será calculada com a média aritmética das demais notas.

7.1.4 Constatada a existência de plágio ou qualquer ilicitude pertinente à redação na elaboração do plano de trabalho será atribuída nota 0,0 (zero). Caracteriza-se plágio acadêmico, quando o candidato apresenta como seu, em todo ou em parte, texto, representação gráfica, imagem ou qualquer outro tipo de produção intelectual de outra pessoa, sem o devido crédito, mesmo que involuntariamente.

7.1.5 A defesa oral do plano de trabalho acontecerá no dia 8 de julho de 2024, nos horários estabelecidos pelo Programa, a serem divulgados no dia 5 de julho de 2024. Não serão permitidas alterações de horário, a não ser por decisão da comissão de seleção, comunicada ao candidato com antecedência mínima de 24 horas.

7.1.6 Na avaliação da defesa oral do plano de trabalho, frente a banca examinadora, será atribuída nota de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco) em relação ao desempenho do candidato considerando os seguintes critérios: o domínio do referencial teórico e a capacidade de argumentação na exposição e na discussão.

7.1.7 Na composição da nota de cada critério avaliado será excluída a nota com o maior desvio absoluto em relação à média e a média final será calculada com a média aritmética das demais notas.

7.1.8 A defesa oral será realizada de forma remota (online). A secretaria do Programa divulgará via e-mail no dia da banca o link para acesso a defesa oral.

7.1.9 A Banca Examinadora, terá até 30 (trinta) minutos para efetuar o processo de arguição.

7.1.10 O sistema de áudio (microfone) e vídeo (câmera) devem estar ativados (abertos) durante todo o momento da banca. É de responsabilidade do candidato o acesso aos meios de transmissão e de equipamentos, que possibilitem a execução da defesa, sem interferências e com qualidade. Não será permitido a realização de gravações da sessão, sob pena de desclassificação.

7.1.11 Durante a apresentação de defesa do plano de trabalho, o candidato terá até 10 (dez) minutos, com a utilização de projeção, seguido da defesa frente aos questionamentos realizados pelos membros da banca.

7.2 ETAPA 2 – ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICAS

7.2.1 A avaliação das atividades acadêmico-científicas será realizada pela Comissão de Bolsa do PPGCA, composta por 1 (um) representante da Coordenação do Curso, 1 (um) representante dos docentes e 1 (um) representante dos discentes, estabelecida por Portaria da Reitoria.

7.2.2 Para a análise das atividades acadêmico-científicas, **compreendida no período de 2019 a 2023**, serão computadas apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação. O candidato que obtiver a maior pontuação equivalerá a 10 (dez) pontos e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

Tabela 1. Pontuação das atividades acadêmico-científicas, compreendida no período de 2019 a 2023.

| Produção acadêmico-científica (2019-2023) | Pontuação | Pontuação máxima |
|--|---|------------------|
| Artigo científico publicado, classificado no <i>Qualis CAPES</i> (quadriênio 2017-2020). | A1=1,0; A2=0,85; A3 = 0,7; A4 = 0,6; B1 = 0,5; B2 = 0,35; B3 = 0,2; B4 = 0,1 | |
| Livro* (que possua ISBN, contendo, no mínimo, 50 páginas) | 1,0 | |
| Capítulo de Livro* (livro que possua ISBN, contendo, no mínimo, 50 páginas) | 0,5 | |
| Trabalho completo em anais de evento | 0,4 | 2,0 |
| Trabalho apresentado em evento científico | 0,2 | 1,0 |

*A soma de capítulos em uma mesma coletânea não pode ultrapassar a pontuação de uma obra integral, ou seja, um mesmo autor pode pontuar, no máximo, dois capítulos incluídos na mesma obra e um mesmo autor de livro não poderá pontuar capítulos na mesma obra.

7.3 Para ser aprovado no processo seletivo o candidato deverá obter nota mínima 6,0 (seis) na **ETAPA 1 – AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**.

(redação alterada pelo Edital 27/2024/PPGCA)

7.4 A listagem preliminar dos candidatos aprovados no processo de seleção estará disponível no dia 9 de julho de 2024, a partir das 15h, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico www.ppgca.unesc.net, link “processo seletivo”.

7.5 Do resultado preliminar poderá ser interposto recurso fundamentado ao Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais, no prazo de 1 (um) dia útil, após a publicação do resultado, ou seja, até 10 de julho de 2024, exclusivamente na “Área do Candidato”, no endereço eletrônico: <https://unesc.selecao.net.br>. A resposta aos recursos será publicada de forma individual acessível na aba “Respostas aos Recursos e Requerimentos” do endereço supracitado. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.

7.5.1 É de inteira responsabilidade do candidato, verificar a confirmação de recebimento do recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

7.6 O resultado final dos candidatos aprovados no processo seletivo estará disponível no dia 11 de julho de 2024, a partir das 15h, no endereço eletrônico: www.ppgca.unesc.net, link “processo seletivo”.

7.8 O Programa se reserva o direito de não preencher a vaga ofertada para o Pós-doutorado, na hipótese de os candidatos não alcançarem a nota mínima exigida no Processo de Seleção.

7.9 A indicação do bolsista na Plataforma da Fapesc será nos dias 11 e 12 de julho de 2024, desde que sejam cumpridos os critérios para seleção do/a bolsista estabelecidos pela Fapesc e descritos no item 4 deste edital.

8 DAS LINHAS DE PESQUISA E SUPERVISORES

8.1 Ambiente Natural

Dra. Birgit Harter Marques: bhm@unesc.net. Área de atuação: Interação animal-planta em ambientes naturais e alterados. Ecologia da polinização. Ecologia de comunidades de invertebrados. Fenologia e estratégias reprodutivas das espécies vegetais da Mata Atlântica. *Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7268320390222532>*

Dr. Jairo José Zocche: jjz@unesc.net. Área de atuação: Ecologia de paisagem e de vertebrados. Ecologia de estradas. Restauração de áreas degradadas pela mineração do carvão com ênfase em fitoremedação. *Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3212376114195388>*

Dra. Patrícia de Aguiar Amaral: paa@unesc.net. Área de atuação: Plantas medicinais. Meio Ambiente e Saúde. *Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6297336161740971>*

Dr. Robson dos Santos: rsa@unesc.net. Área de atuação: Restauração ecológica. Florística e fitossociologia de formações florestais. Espécies exóticas invasoras. Produtos florestais não madeireiros. *Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9578804482562433>*

8.2 Sociedade, Ambiente e Desenvolvimento

Dr. Adriano Michael Bernardin: amb@unesc.net. Área de atuação: Valorização de resíduos. *Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5168723444368496>*

Dr. Carlyle Torres Bezerra de Menezes: cbm@unesc.net. Área de atuação: Recuperação de ambientes alterados. Tratamento de efluentes industriais. Gestão de recursos hídricos. Gestão ambiental de recursos minerais. *Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3136724141797180>*

Dr. Geraldo Milioli: gmi@unesc.net. Área de atuação: Sociedade, desenvolvimento e meio ambiente. Gestão de recursos minerais e naturais e sustentabilidade. Sociologia ambiental. Educação ambiental. Epistemologia ambiental. Relacionamento Brasil-Canadá. *Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2731977737884111>*

Dr. Ismael Gonçalves Alves: iga@unesc.net. Área de atuação: Políticas Públicas e desenvolvimento regional; Estado de bem-estar e políticas públicas; arranjos familiares, Infâncias e juventudes; grupos minoritários e vulnerabilizados; espaço e sociabilidades; relações de gênero. *Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2373397395028076>*

Dr. Juliano Bitencourt Campos: jbi@unesc.net. Área de atuação: Sociedades humanas pré-históricas e históricas. Cultura material. Arqueologia e Gestão integrada do território. Educação patrimonial. Patrimônio histórico-cultural. *Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1475008321154560>*

Dra. Viviane Kraieski de Assunção: vka@unesc.net. Área de atuação: Urbanização e produção social do espaço. Impactos socioambientais de projetos de desenvolvimento. Riscos e desastres socioambientais. Cultura, conhecimentos tradicionais e meio ambiente. Gênero e meio ambiente. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3938314040854246>

9 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSAS NA PLATAFORMA SIGFAPESC

9.1. Para **implementação da bolsa na Plataforma SIGFAPESC**, é necessário apresentar, em formato .pdf, a seguinte documentação:

- a. Autorização de vínculo do Colegiado do Programa (quando houver vínculo empregatício, funcional e/ou estatutário), que permite tempo compatível para realização das atividades do Curso.
- b. Autorização de vínculo do Supervisor (quando houver vínculo empregatício, funcional e/ou estatutário), que permite tempo compatível para realização das atividades do Curso.
- c. Comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil do aluno, informando número de agência e conta corrente.
- d. Documento oficial de identidade (brasileiro: carteira de identidade, CTPS, CNH, carteira de identidade profissional, carteira funcional emitida por órgão público, documento de identificação militar, passaporte. estrangeiro: CIE/RNE).
- e. Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- f. Título de Eleitor.
- g. Comprovante de residência atualizado com data de emissão de, no máximo, 3 (três) meses anteriores (contas de água, energia, gás, TV, internet, telefone fixo, celular, contrato ou recibo de aluguel, entre outros legalmente aceitos) no Estado de Santa Catarina. Em caso de comprovante de residência que não esteja em nome do(a) bolsista deverá ser apresentada declaração do titular informando que o(a) bolsista reside no endereço descrito no comprovante de residência. Não serão aceitos, para fins de comprovação de residência, certidões de casamento ou documentos de identificação que demonstrem vínculo de parentesco entre o beneficiário e o titular do comprovante, sem a comprovação da efetiva residência no local.
- h. Currículo atualizado na Plataforma Lattes, com registro ORCID.
- i. Diploma de conclusão do curso de doutorado autenticado pela instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
- j. Termo de Compromisso e Plano de Trabalho, conforme modelo disponível na Plataforma SIGFAPESC, devidamente assinado e digitalizado.

9.2 A implementação da bolsa de estudo ficará condicionada a análise da documentação de admissibilidade realizada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento e Avaliação das Chamadas Públicas da FAPESC (CPAA). O plano de trabalho apresentado deve reunir toda a documentação eletrônica e preencher todos os requisitos e condições de admissibilidade exigidos na Chamada Pública Fapesc n.º 20/2024, que após parecer do CPAA, será submetida à homologação pela Diretoria Executiva da Fapesc.

9.3 A omissão no envio ou o preenchimento incorreto dos documentos impedirá os pagamentos da bolsa no mês vigente.

9.4 O pagamento mensal da bolsa de estudo será feito pela FAPESC diretamente ao bolsista e serão pagas em até 12 (doze) parcelas, sem renovação e/ou prorrogação.

9.5 O início da vigência da bolsa dar-se-á pelo cadastramento do bolsista, pela FAPESC, no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/SC). Este procedimento será executado após o recebimento do Termo de Compromisso FAPESC assinado, conforme prazos estabelecidos

no cronograma da Chamada Pública Fapesc n.º 20/2024, e estará sujeito ao cronograma de processamento do referido Sistema.

9.6 Não serão realizados pagamentos retroativos de bolsa, bem como pagamentos de fração de mês.

10 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1 Informações complementares e formulários poderão ser obtidos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, de segunda a sexta-feira pelo e-mail: ppgca@unesc.net ou no endereço eletrônico: www.ppgca.unesc.net.

11 DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão.

Criciúma/SC, 26 de junho de 2024.

Profa. Dra. Luciane Bisognin Ceretta

Reitora da UNESC

Prof. Dr. Robson dos Santos

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais

Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC)
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e Extensão
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS (PPGCA)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO

Identificação do Candidato:

Nome:

Nacionalidade:

Passaporte:

O candidato acima identificado **DECLARA**, sob as penas da lei, que o (Diploma – Certificado de Conclusão de Curso – Histórico Escolar – Documentos Equivalentes), emitido pela (Instituição de Ensino), estabelecida em (País de Origem), possui veracidade nos termos da legislação nacional de origem.

O candidato **DECLARA** estar ciente de que a aceitação do referido documento para o Processo Seletivo regulamentado pelo Edital (_____ /2022) **não implica na habilitação** para o exercício da profissão no território brasileiro.

Local, data.

(Assinatura do Candidato)